N.º 26

Illmo e Exmo Snr.

Por um officio do Encarregado de Negocios do Brasil em Londres, datado de 13 de Janeiro e recebido hoje, tenho a communicar-lhe que S. M. o Senhor D. Pedro 1º declarou a Corte do Brasil em seu Augusto Filho o Príncipe Imperial, e que a vinda do Imperador e Senhora D. Pedra 2º, de Palermo da Praia Nova para a Capella Imperial, onde se celebrou um Te Deum em acção de graças ao Altissimo, pela feliz exaltação ao Throno, foi recebida com um tal enthusiasmo pelo Povo e Tropa Brasileira, que não era possivel descrever.

Pelo mesmo officio fui informado de que os Representantes da Nação, que se achavão na Corte, reunindo-se em Assembléa Geral, elegerão para Regencia Provisoria, com pasta dos Negocios Estrangeiros o Marquez de Caravellas, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, e do General Lima, a quem havia nomeado um Ministerio cuja escolha satisfazia cabalmente os dezejos publicos.

Inteirado destas noticias, antes de tudo, o primeiro sentimento do meu coração é de congratular-me com os meus Patricios pelo resultado de um acontecimento, que salvando o Brasil da crise perigosa em q. á tantos annos se via envolvido, affiança o restabelecimento da Ordem, da

estabilidade e da consideração política de que estão brilhantemente revestidos estabelecidos. A Nacionalidade, que em um Penhasco, nos dará força para nos elevarmos ao grau de prosperidade e grandeza a que nos destinou a Providencia, aprovando nós dou em particular a medida pacífica da Guerra pois N. Ex.ª dos interesses dos meus votos de adhesão e de fidelidade perante a Assembleia Nacional, perante o Augusto Imperador D. Pedro 1.º e perante a Regencia, que em seu Nome está encarregada do Governo do Imperio. Este testemunho de lealdade, que a offerenda, que se faz grande distancia, eu deposito na altar da Patria, segundo vez liberdade da opprensão pela prudente coragem de seus filhos.

Data. a Villa Maracanga 27 de Junho de 1831.

Illmo e Exmo Sr. Francisco Carneiro de Campos

Antonio Alves Vianna dos Reis